



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## LEI N.º 1765/2007

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE RIO NEGRO, DEFINE ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º.** Esta Lei delimita o Perímetro da Sede Urbana do Município de Rio Negro, revogando as Leis e demais disposições contrárias.

**Parágrafo único** – A presente Lei é parte integrante do Plano Diretor Municipal – PDM.

**Art. 2.º.** É considerada área urbana do Município de Rio Negro o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

**§ 1.º.** A poligonal do perímetro urbano tem início no **Marco 01** de coordenadas 619797,804 E e 7111597,158 N situado na ponte metálica, no prolongamento da Rua XV de Novembro, cruzamento com o Rio Negro, seguindo por este rumo Noroeste (NO), até o ponto 617176,394 E e 7116024,791 N denominado **Marco 02**. Segue em linha seca, 637,442 metros sentido Nordeste até o ponto de coordenadas 617673,525 E e 7116423,782 N, que se configura o **Marco 03**. Segue novamente em linha seca, em sentido Sudeste metros (SE) 4157,784 até o encontro com o rio Passa Três, nas coordenadas 621727,564 E e 7115500,779 N, **Marco 04**. Segue então o curso do rio Passa Três, até encontrar o ponto das coordenadas 625057,530 E e 7116305,830 N, **Marco 05**. Segue em direção Sudeste (SE) 678,70 metros por linha seca até o ponto de coordenadas 625668,302 E e 7116009,871 N, onde se localiza o **Marco 06**. Segue por azimutes diversos em uma linha paralela 300 metros da BR-116 até encontrar o ponto de coordenadas 626605,523 E e 7116796,763 N **Marco 07**. Segue em linha seca 487,170 metros em direção Noroeste (NO) até encontrar com a Rua Ervino Paulo Weinschutz no ponto de coordenadas 626362,173 E e 7117218,800 N, **Marco 08**. Segue o traçado desta rua até encontrar o ponto de coordenadas 626694,048 E e 7117510,770 denominado **Marco 09** para então seguir em direção Noroeste (NO) em linha seca 1.211,913 metros até o ponto 626341,066 E e 7118670,139 **Marco 10**. Em direção Nordeste (NE) segue 2205,716 metros em linha seca encontrando o **Marco 11** que se localiza no ponto de coordenadas 627865,063 E e 7120264,698 N. Percorre então 697,199 metros em direção Sudeste (SE) em linha seca até encontrar o **Marco 12**, com coordenadas 628544,487 E e 7120108,271 N para então seguir em sentido Sudoeste (SO) 1520,223 metros em linha seca até o ponto de coordenadas 628049,540 E e 7118670,875 N, **Marco 13**. Em direção ao Sudeste (SE) segue 1.411,510 metros até o **Marco 14**, de coordenadas 628320,491 E e 7117285,615 N. Segue então sentido Sudoeste (SO) por azimutes diversos em linha paralela 300 metros à BR-116 até encontrar o ponto 624692,886 E e 7115068,173 N denominado **Marco 15**. Segue então em linha seca 207,968 metros em direção Noroeste (NO) até encontrar o **Marco 16** de coordenadas 624563,973 E e 7115231,366 N para depois seguir na mesma direção também em linha seca 309,130 metros até encontrar com a BR-116 no ponto de coordenadas 624462,135 E e 7115523,240 N, **Marco**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

17. Segue em direção Noroeste (NO) acompanhando o curso da rodovia até o ponto de coordenadas 623712,686 E e 7115321,002 N **Marco 18** no encontro da rodovia como córrego Tijuco Preto. Segue em direção Sudeste (SE) por azimutes diversos seguindo o curso do córrego Tijuco Preto até o ponto de coordenadas 624530,695 E e 7113763,670 **Marco 19** pra depois seguir em linha seca 103,789 metros até o **Marco 20** 624540,517 E e 7113658,747 N localizado na Rua da Colônia. Segue em direção Sudoeste (SO) pelo traçado da rua da Colônia até encontrar com o **Marco 21** de coordenadas 623184,481 E e 7113925,390 N, localizado no cruzamento da rua da Colônia com a rua Palmira Becker. Seguindo em direção Sudoeste (SO) pela rua Palmira Becker até o cruzamento com a Rua João Pedro Ferreira localiza-se o ponto de coordenadas 623101,347 E e 7113869,887 N **Marco 22**. Em direção Sudeste (SE) seguindo em linha seca 966,281 metros até o ponto de coordenadas 623635,559 E e 7113064,705 N encontra-se o **Marco 23**. Partindo em direção leste e seguindo por azimutes diversos em linha paralela 400,00 metros da rua Ignácio Shelbauer até o ponto de coordenadas 624527,979 E e 7112277,648 N onde localiza-se o **Marco 24**. Segue em direção Sudoeste (SO) 800,00 metros em linha seca até o encontro com o ponto de coordenadas 623884,083 E e 7111802,886, **Marco 25**. Segue em direção Noroeste (NO) por azimutes diversos por linha paralela 400,00 metros da rua Ignácio Shelbauer até encontrar o **Marco 26** localizado no ponto de coordenadas 623569,016 E e 7112310,412 N. Segue em direção Sudoeste (SO) 1580,806 metros em linha seca até o encontro com o ponto de coordenadas 623271,522 E e 7112082,358 N último marco, denominado **Marco 27** localizado no rio Negro. Este segue pelo curso do rio Negro partindo em direção Noroeste (NO) até o encontro com o marco inicial 1.

§ 1º. A poligonal do perímetro urbano tem início no Marco 01 de coordenadas 619797,804 E , 7111597,158 N, situado na ponte metálica, no prolongamento da Rua XV de Novembro, cruzamento com o Rio Negro, seguindo por este rumo Noroeste (NO) margeando o rio Negro, até o ponto de coordenadas 616604,320 E , 7116090,500 N denominado Marco 04. Segue em linha seca, na extensão de 73,74m no sentido Noroeste (NO) até o ponto de coordenadas 616580,088 E e 7116160,141 N, que se configura o Marco 05. Segue novamente pela margem do rio Negro na extensão de 458,00m em Rumo NE até o Marco 06 de coordenadas 616813,820E, 7116553,921N. Segue novamente em linha seca, em rumo (NE) na extensão de 1.014,30metros até o Marco 07 de coordenadas 617710,902E , 7117027.272N. Segue em linha seca em rumo (SE) na extensão de 647,50m até o Marco 08 de coordenadas 617823,435 E, 7116389,656 N. Segue em linha seca em rumo (SE) na extensão de 4.000,00m até o encontro com o rio Passa Três, nas coordenadas 621727,564 E , 7115500,779 N, Marco 09. Segue então o curso do rio Passa Três acima em rumo (NE) até encontrar o ponto de coordenadas 624764,540 E, e 7116590,910 N, Marco 10. Segue em rumo (NE), na extensão de 371,30m por linha seca até o ponto de coordenadas 624925,252 E , e 7116925,606 N, onde se localiza o Marco 11. Segue em rumo (NE) por linha seca na extensão de 842,35m até o ponto de coordenadas 625681,419E, 7117296,773N, Marco 12. Segue em rumo (SE) por 227,00m até as coordenadas 625937.065E, 7117213,886N até o Marco 13. Segue em rumo Nordeste (NE), na extensão de 910,00m até as coordenadas 626640.325E, 7117673,334N até o Marco 14. Segue em Rumo Noroeste (NO) em linha reta segue na extensão de 1.040,00m até o ponto de coordenadas 626341,066E, 7118670,139N até o Marco 15. Segue em Rumo Nordeste (NE) por 2.205,00m até as coordenadas 627865.063E, 7120264.698N chegando ao Marco 16. Segue em Rumo Sudeste (SE) por 700,00m até alcançar as coordenadas 628544,549 E, 7120108,270 N, Marco 17. Segue em Rumo Sudoeste (SO) por 1.520,00m até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

as coordenadas 628057.552E, 7118670.875N, Marco 18. Segue em Rumo SE na extensão de 1.410,00m até as coordenadas 628320.491E, 7117285.615N, Marco 20. Segue em Rumo Sudoeste (SO) na extensão de 4.675,00m por uma linha sinuosa paralela a rodovia BR 116 até as coordenadas 624925,344, 7114950,974, Marco 21. Em Rumo Sudoeste (SO) até as coordenadas 624462.135E, 7115523.177N, na extensão de 780,00m, Marco 22. Segue até as coordenadas 623721.974 E, 7115327.881 N em Rumo Sudoeste (SO) por 850,00m pelo Eixo da BR-116, Marco23. segue em Rumo Sudeste (SE) na extensão de 3.700,00m pelo córrego Tijuco Preto acima até as coordenadas 624546.476E, 7113653.840N, Marco24. Segue em Rumo Noroeste (NO) na extensão de 1.500,00m até as coordenadas 623191.058E, 7113929.718N, Marco 25. Segue em Rumo Sudoeste (SO) na extensão de 120,00m até as coordenadas 623101.346E, 7113870.146N, Marco 26. Segue em Rumo Sudeste (SE) segue por 1.800,00m até as coordenadas 623634.635E, 7113069.612N, Marco27. Segue em Rumo (SE) na extensão de 750,00m indo ao encontro com o Arroio Passo do Valo até as coordenadas 624289.846E, 7112751.207N, Marco 28. Ainda em Rumo Sudeste (SE), segue na extensão de 550,00m até as coordenadas 624527.979 E, 7112277.710 N, Marco 29. Segue em Rumo Sudoeste (SO), na extensão de 800,00m até as coordenadas 623884.083 E, 7111807.583 N, Marco 30. Prossegue por mais 600,00m em Rumo Noroeste (NO), até as coordenadas 623569.015 E, 7112310.474N, Marco31. Seguindo em Rumo Sudoeste(SO), na extensão de 350,00m de encontro com o Rio Negro, até as coordenadas 623271.584 E, 7112082.357 N, Marco 32. Finalmente segue margeando o Rio Negro por 10.731,00m até as coordenadas 619797,804 E e 7111597,158 N, situado na ponte metálica ponto de início desta descrição. *(Redação dada pela Lei nº 2199, de 27 de dezembro de 2011)*

§ 2º - O perímetro da sede urbana de Rio Negro está representado graficamente no Anexo 01 parte integrante desta lei.

**Art. 3º.** O perímetro do Distrito Lageado dos Vieiras permanece sem alterações e passa a constituir parte integrante desta lei.

§ 1º. A poligonal do perímetro urbano do Distrito Lageado dos Vieiras tem início no **Marco 01** de coordenadas 648369,85 E e 7110712,75 N seguindo a Leste (L) 313,35 metros em linha seca até o encontro do **Marco 02** com coordenadas 648683,3097 E e 7110712,75 N. Partindo em direção Sul (S) seguindo por azimutes diversos pelo curso do Rio Lageado até encontrar o ponto de coordenadas 649136,6121 E e 7104662,76 N onde se localiza o **Marco 03**, à partir deste, seguindo a Oeste (O) 1266,7621 metros em linha seca até encontrar o **Marco 04** de coordenadas 647869,850 E e 7104662,76 N. Percorrendo na direção Norte (N) 1100 metros para o **Marco 05** de coordenadas 647869,05 E e 7105762,5241 N. A partir deste marco, seguindo à Oeste (O) 500 metros situa-se o **Marco 06** cujas coordenadas são 647369,85 E e 7105762,75 N. Em uma distância de 1000 metros na direção Norte (N) em linha seca, segue ao encontro do **Marco 07** de coordenadas 647369,85 E e 7106762,75 N. Segue em direção Leste (L) 1000 metros em linha seca até o encontro com o ponto de coordenadas 648369,85 E e 7106762,75 N último marco, denominado **Marco 08**. Deste segue em direção Norte (N) 3950 metros em linha seca até o encontro com o marco inicial 1.

§ 2º. O perímetro do Distrito Lageado dos Vieiras encontra-se representado graficamente no Anexo 02, parte integrante desta lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**Art. 4º.** Será considerada área de urbanização específica do Município de Rio Negro o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

**§ 1º. Área de Urbanização Específica** da Barreirinha, cujo traçado tem início com o **Marco 01** no ponto de coordenadas 648949,0731 E e 7099497,543 N. Segue em direção Nordeste (NE) 179.4096 metros em linha seca ao encontro do **Marco 02**, com as coordenadas de 649110,8725 E e 7099575,0593 N. Em seqüência em sentido Sudeste (SE), passando pelo Reservatório segue 385.2567 metros em linha seca até o ponto de coordenada 649479,6138 E e 7099463,4680 N, **Marco 03**. Segue a Sudeste (SE) em linha seca 189.1661 metros onde se localiza o ponto de coordenada 649636,8262 E e 7099358,2631 N, **Marco 04**. Segue então 855.8131 metros em linha seca a Sudoeste (SO) até o cruzamento com a estrada que leva ao Lageado dos Vieiras, **Marco 05** de coordenadas 649163,3997 E e 7098645,323 N. Desde marco segue por azimutes diversos pela estrada até o ponto de coordenadas 648961,500 E e 7099084,100 N, **Marco 06**. Segue em direção Nordeste (NE) 315.9097 metros em linha seca até o Marco 07 de coordenadas 648963,9744 E e 7099400,000 N. Deste segue em linha seca 98.6747 metros em direção Noroeste (NO) até encontrar o ponto inicial.

**§ 2º.** A referida área de urbanização específica do Município de Rio Negro estará representada graficamente no Anexo 03, parte integrante desta lei.

~~**Art. 5º.** A Prefeitura Municipal, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, deverá implantar os marcos representados nos mapas Anexo:~~

**Art. 5º -** A Prefeitura Municipal de Rio Negro, no prazo 360 dias, prorrogáveis justificadamente, implantará os marcos representados nos Mapas anexo, estabelecendo ampliações reduções de acordo com o novo Anexo I. *(Redação dada pela Lei nº 2199, de 27 de dezembro de 2011)*

I - Anexo 01 – Perímetro Urbano da Sede Urbana de Rio Negro

II - Anexo 02 – Perímetro Urbano do Lageado dos Vieiras

III - Anexo 03 – Perímetro da Área de Urbanização Específica da Barreirinha

**Parágrafo Único.** Os marcos a serem implementados “in loco” deverão ser de concreto com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie a fácil identificação do mesmo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal n.º 595, 06 de dezembro de 1989.

*Rio Negro, 21 de dezembro de 2007.*

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**